

LEI Nº 3927/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A ALÍNEA “N”, DO INCISO II, DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3677/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “n”, do inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 3677/2015, de 15-12-2015, que reestruturou a Lei 2500/2003 e define as atividades insalubres e perigosas para efeitos de percepção do adicional correspondente, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º São consideradas atividades insalubres para efeitos de percepção do adicional previsto no artigo 90 da Lei nº 3004/2009, para os cargos criados pela Lei nº 3005/2009 e suas alterações, as abaixo mencionadas, classificadas conforme o grau:*

*I. Insalubridade de grau máximo*

*(...)*

*II. Insalubridade de grau médio*

*(...)*

*n. Atividades habituais e permanentes em Escola de Educação Infantil (Professor), no atendimento de crianças e que possuem nas suas atribuições receber as crianças na escola infantil e efetuar todo o atendimento de educação, no atendimento aos serviços de higienização das crianças, no que consiste em efetuar troca de fralda, auxiliar e efetuar a limpeza das crianças quando da utilização de sanitário, higienizar as vias respiratórias e mesmo efetuar o banho das crianças que utilizam fraldas e outros que não a usam, quando em desequilíbrio orgânico, na limpeza das vias aéreas (vômitos e secreções do nariz), varrição de salas de aula, secar umidades em pisos sanitários, dar medicação, higienizar possíveis ferimentos;*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3677/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de outubro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 17-10-2018